



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.486
De 20 de julho de 2020.

Publicado no D.O.M.

22 07 2020

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.966.740,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 136/2020, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a efetuar repasse financeiro à Fundação Hospital Santa Lydia, no valor de até R\$ 1.966.740,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), para atender insuficiências financeiras.

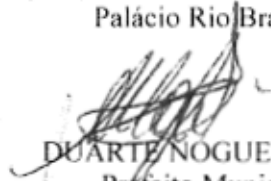
Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei correrá por conta de devolução de saldo dos contratos de gestão do exercício de 2019, restituição de contrato de gestão, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

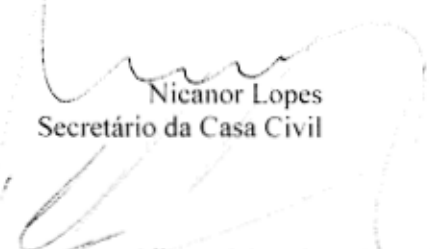
Art. 3º. O valor do repasse financeiro indicado no artigo 1º, deverá ser pago pela Administração Municipal à Fundação Hospital Santa Lydia, em 5 (cinco) parcelas, com início do pagamento em julho de 2020, conforme cronograma a seguir:

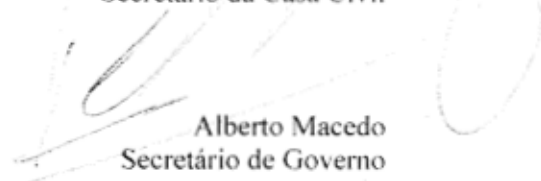
I – 05 (cinco) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de até R\$ 393.348,00 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), com início do pagamento em julho de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 114/2020
Projeto de Lei nº 136/2020
Processo nº 2020.021236.9
ECZM